



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, 52171-900 Recife, PE - Brasil
Fone: (81) 3320.6205 / E-mail: coordenacao.pgfitopat@ufrpe.br

Site: <http://www.ppgf.ufrpe.br>



NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Decisão nº 10/2026 – CCD/PPGF, de 11/02/2026

Ementa: estabelece as normas para a realização do Exame de Qualificação dos discentes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPGF), da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento de Normas Internas, e considerando a necessidade de regulamentar as normas para a realização do Exame de Qualificação dos discentes de doutorado no PPGF,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Exame de Qualificação do doutorado em Fitopatologia deverá ser realizado até o final do 5º (quinto) semestre letivo de matrícula no Programa, em sessão fechada, e será composto por duas etapas: prova escrita e arguição oral. Será facultado ao discente optar por uma das modalidades abaixo:

Parágrafo 1º – Prova escrita composta por questionamentos elaborados pelos membros da banca e arguição oral sobre temas relacionados à Fitopatologia, com o objetivo de evidenciar a amplitude e profundidade dos conhecimentos adquiridos pelo doutorando (**Modalidade 1**):

I - A sessão de prova escrita terá duração máxima de 6 (seis) horas, e a sessão de arguição oral, duração máxima de 4 (quatro) horas, ambas realizadas presencialmente;

II - O intervalo entre as sessões de prova escrita e de arguição deverá ser de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas e, no máximo, 96 (noventa e seis) horas.

Parágrafo 2º – Prova escrita composta pelo manuscrito de um artigo científico, originado de resultados da tese, e arguição oral sobre temas relacionados à Fitopatologia, visando evidenciar a amplitude e profundidade dos conhecimentos relativos ao artigo e adquiridos pelo doutorando (**Modalidade 2**):

I - O manuscrito não poderá ser um primeiro relato ou nota científica curta e deverá ser entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao período proposto para o Exame de Qualificação.

Artigo 2º – Quando o discente estiver desenvolvendo as atividades da tese em outra instituição, a prova escrita e a prova oral deverão ser realizadas presencialmente, sob a supervisão do orientador. Na prova oral, será admitida a participação remota dos membros da Banca Examinadora.

Artigo 3º – A Banca Examinadora será composta por 3 (três) docentes permanentes do Programa, escolhidos por sorteio, com exclusão do orientador. O primeiro docente sorteado será designado presidente da banca.

Artigo 4º – Cada etapa do exame terá peso de 50% (cinquenta por cento) na composição da nota final.

Artigo 5º – A nota mínima para aprovação no Exame de Qualificação é 7,0 (sete). Em caso de reprovação, a Banca Examinadora do segundo exame será composta por um dos docentes que integraram a primeira banca, sendo os demais membros sorteados novamente.

Artigo 6º – A solicitação de agendamento do Exame de Qualificação deverá ser feita pelo discente, com a ciência do orientador, por meio de processo encaminhado à Coordenação do PPGF (modelo do ofício em anexo), indicando um período de 15 dias para a realização do exame, respeitando o prazo mínimo de 60 dias a contar da quinzena indicada. No caso da opção pela modalidade de exame 2, o artigo científico deverá ser encaminhado no momento da solicitação.

Artigo 7º – A Comissão de Ensino do PPGF será responsável por realizar o sorteio da Banca Examinadora, indicar o presidente da banca e agendar as datas da prova escrita e da arguição oral.

Artigo 8º – O presidente da Banca Examinadora será responsável por solicitar as perguntas da prova escrita aos demais membros, aplicar a prova e distribuí-la para correção (modalidade de exame 1). Após a conclusão do Exame de Qualificação, o presidente deverá encaminhar à Comissão de Ensino a ficha de avaliação (modelo em anexo) e as provas escritas corrigidas.

Recife, ----- de fevereiro de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, 52171-900 Recife, PE - Brasil

Fone: (81) 3320.6205 / E-mail: coordenacao.pgfitopat@ufrpe.br

Site: <http://www.ppgf.ufrpe.br>



OFÍCIO

Ofício Nº: ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____

De: _____.

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia-PPGF/UFRPE

Assunto: Solicitação de Agendamento de Exame de Qualificação

Prezado Coordenador do PPGF:

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Fitopatologia, venho, por meio deste, solicitar o agendamento do meu **Exame de Qualificação**, na modalidade ____, para o período de ____ a ____ de _____ de 20____.

Atenciosamente,

Discente: _____

Ciente:

Prof.(a) Orientador(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos, 52171-900 Recife, PE - Brasil

Fone: (81) 3320.6205 / E-mail: coordenacao.pgfitopat@ufrpe.br

Site: <http://www.ppgf.ufrpe.br>



FICHA DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Doutorando(a): _____

Data da Prova Escrita: ____ de _____ de 20__.

Data da Prova Oral: ____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora: Prof.(a) _____ (Presidente)

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Avaliação:

Banca Examinadora	Nota Prova Escrita	Nota Prova Oral
1- Prof.(a)		
2- Prof.(a)		
3- Prof.(a)		
Média		

O doutorando obteve a nota final de ____ (_____).

Recife, _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora:

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____

Prof.(a) _____